

Senhor Presidente.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência cópia autêntica do Convênio Sanitário que devidamente autorizado por Vossa Excelência, firmei a 14 de setembro último, no Rio de Janeiro, com o Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai.

2. O presente Convênio, cujas bases foram negociadas pelos Delegados de ambas as Partes Contratantes por ocasião da Conferência realizada em 13 de dezembro de 1945, na cidade de Santana do Livramento, estabelece medidas de defesa da saúde e a conveniência de uniformizar a técnica da vacinação antivaricólica, com o fim de assegurar sua maior eficácia.

3. O Ministério da Educação e Saúde, consultado a respeito, manifestou-se favoravelmente sobre o Convênio, cujo texto poderá ser ulteriormente ampliado com disposições referentes à luta internacional contra o tracoma.

4. Penso, Senhor Presidente, que o novo Ato merece a aprovação do Poder Legislativo, parecendo-me, pois, conveniente que a este seja o mesmo submetido, se nisso Vossa Excelência concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência Senhor Presidente os protestos de meu mais profundo respeito. — Samuel de Souza Leão Gracie.